



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 005/2022 de 07 de outubro de 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 40% sobre o valor total da LOA do município de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no interesse superior e predominante do Município **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2022, aprovado pela Lei nº 754/2021, Créditos Adicionais Suplementares em mais 40% (quarenta por cento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2022, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em 07 de outubro de 2022.

JOAO PEREIRA DA SILVA Assinado de forma digital
NETO:02177576261 por JOAO PEREIRA DA
 SILVA NETO:02177576261

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo,
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi
Ilmos. Vereadores e Vereadoras do município de Peixe-Boi

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "***Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 40% sobre o valor total da LOA do município de Peixe-Boi, referente ao exercício financeiro de 2022***".

Inicialmente informamos que a Lei Municipal nº 748/2021, que trata do Orçamento Anual do município de Peixe-Boi, referente ao ano corrente, autorizou no seu Art. 6º, I a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas na LOA, o equivalente ao montante de R\$ 16.320.000,00 (dezesesseis milhões trezentos e vinte mil reais), montante que se mostrou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, devido a grande necessidade de reforço das dotações orçamentárias.

Válido ressaltar que, no exercício financeiro corrente o município habilitou a complementação do VAAT, tal complementação é destinada a formação do FUNDEB, os recursos definidos na Portaria nº 4, de 18 de agosto de 2022, somam o valor de R\$ 6.769.389,94 (seis milhões setecentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Tais recursos, foram subestimados na elaboração da peça orçamentária para o exercício financeiro de 2022, ou seja, para alocar os recursos recebidos a título de complementação da União VAAT, o município teve que abrir crédito suplementar, consumindo parte do percentual autoriza na LOA de 2022.

Citamos os recursos do VAAT para exemplificar de forma objetiva, o que ocorre quando é verificado excesso de arrecadação, com o valor apurado do excesso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

arrecadação abre-se crédito suplementar e no ano exercício de 2022, muitas fontes de recursos apresentarão excesso e suas arrecadações.

A aprovação do referido Projeto de Lei, visa principalmente a apropriação (empenho) das despesas públicas nos meses de setembro a dezembro, sobretudo os empenhos das folhas de pagamento de todos os órgãos do município, aquisição de material de consumo, serviços e investimentos. Vale ressaltar que caso o PL não seja apreciado e aprovado, a Prefeitura e os Fundos Municipais de Peixe-Boi, não poderão custear as despesas básicas e também, não poderão realizar investimentos, fundamentais para a melhoria na vida da população.

Informamos ainda, que tal modificação não altera o valor do Orçamento. Apenas autoriza a suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

Expostas as razões ensejadoras desta iniciativa, esperamos que permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores. E ainda venho submetê-lo à votação em caráter de **URGÊNCIA** e após sua aprovação seja devolvido para sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em 07 de outubro de 2022.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital
por JOAO PEREIRA DA
SILVA NETO:02177576261

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi